

## **QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

(B3: QUAL3)

### **FATO RELEVANTE REDUÇÃO DE CAPITAL**

São Paulo, 15 de agosto de 2019 – A Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“**Companhia**”) vem informar aos seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“**AGE**”), foi aprovada a redução de capital social da Companhia no montante de R\$980.000.000,00 (novecentos e oitenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, passando o capital social de R\$1.866.467.963,73 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) para R\$886.467.963,73 (oitocentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

A redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, contado da data de publicação da ata de AGE.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, e não tendo havido manifestação em contrário que inviabilize a operação ora proposta, a Companhia divulgará, a partir de 15 de outubro de 2019, novo Fato Relevante informando: (i) o valor por ação a ser pago aos acionistas, ajustado conforme a quantidade de ações emitidas à época, sem correção monetária sobre o valor da redução de capital entre a data da AGE e o efetivo pagamento aos acionistas, (ii) a data efetiva de pagamento aos acionistas; e (iii) a data de início da negociação ex-redução das ações de emissão da Companhia.

O pagamento a título de restituição de capital será efetuado a tais acionistas como parte do valor de suas ações, no montante bruto de R\$3,492539375 por ação, em moeda corrente nacional, em 30 de dezembro de 2019, podendo o pagamento ser antecipado, total ou parcialmente, por deliberação do Conselho de Administração, a ser comunicada mediante publicação de novo Fato Relevante.

A Companhia informa que, especificamente com relação aos acionistas não-residentes no Brasil para fins fiscais (“**Acionistas Não-Residentes**”), a Companhia irá, na forma da legislação aplicável, reter na fonte o Imposto de Renda incidente sobre o ganho de capital em decorrência da redução de capital, com base nas alíquotas progressivas de 15% a 22,5%, a depender do valor do ganho de capital (ou com base na alíquota fixa de 25% nos casos de Acionistas Não-Residentes situados em jurisdições de tributação favorecida, conforme definido pela legislação tributária brasileira). Dessa forma, os Acionistas Não-Residentes receberão os valores decorrentes da redução de capital deduzidos de qualquer valor a ser pago a título de Imposto de Renda Retido na Fonte.

O cálculo do ganho de capital se dará pela diferença positiva entre o valor a ser pago pela Companhia a título da redução do capital e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade do Acionista Não-Residente em questão, se aplicável.

Para tal fim, os Acionistas Não-Residentes deverão informar, com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data informada de pagamento da restituição de capital, o custo médio de aquisição das ações de emissão da Companhia diretamente à Companhia, em atenção da Diretoria de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br) ou por meio de envio de correspondência para o endereço da sede da Companhia, bem como aos seus respectivos agentes de custódia, devendo enviar em cada caso documentação idônea que demonstre o custo médio informado pelo respectivo Acionista Não-Residente. Para a determinação do custo de aquisição o, o Acionista Não-Residente deverá informar e comprovar o custo de aquisição em Reais brasileiros, com base na taxa de conversão da moeda estrangeira na data da aquisição das ações de emissão da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

**Caso um Acionista Não-Residente não informe seu respectivo custo médio de aquisição, ou, a critério da Companhia, não envie a documentação necessária para suportar o custo médio informado, até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data prevista de pagamento da restituição de capital, a Companhia deverá considerar que o custo de aquisição do Acionista Não-Residente em questão é zero, e o valor recebido a título da redução de capital será inteiramente considerado ganho de capital, conforme autorizado pela legislação aplicável. Em qualquer caso, eventual cobrança que venha a ser recebida pela Companhia em razão de insuficiência no pagamento do Imposto de Renda, inclusive em decorrência do conteúdo das informações enviadas, será exclusiva do Acionista Não-Residente e de seu representante legal no Brasil.**

Eventuais dúvidas decorrentes da redução do capital a que se refere este Aviso deverão ser direcionadas à Diretora de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico

ri@qualicorp.com.br ou por meio de envio de correspondência para o endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Diretora de Relações com Investidores

## QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Publicly held Company

Brazilian Corporate Taxpayers No. 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

(B3: QUAL3)

### MATERIAL FACT NOTICE

#### CAPITAL REDUCTION

São Paulo, August 15, 2019 – Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“**Company**”) hereby informs its shareholders that, on the date hereof, the shareholders approved a capital reduction of Company at the Special Shareholders’ Meeting (“**SSM**”), in the amount of nine hundred and eighty million Reais (R\$980,000,000.00), without cancellation of any Company’s shares, therefore keeping unchanged the shares held by the shareholders in the Company’s capital stock. In view of the above, the Company’s capital stock will be modified from R\$1,866,467,963.73 (one billion, eight hundred and sixty-six million, four hundred and sixty-seven thousand, nine hundred and sixty-three Reais and seventy-three cents) to \$886,467,963.73 (eight hundred and eighty-six million, four hundred and sixty seven thousand, nine hundred and sixty-three Reais and seventy-three cents).

Such capital reduction hereby approved will only become effective after the expiration of the 60-day period for creditors’ opposition, counted as from the publication date of the SSM minutes, as provided for in article 174 of Law 6,404/76.

After the expiration of the 60-day period for the opposition of creditors, and if no creditor opposition that would render the proposed capital reduction unfeasible is presented, the Company will disclose, from October 15, 2019, a new Material Fact Notice informing: (i) the amount per share to be paid to shareholders, adjusted according to the number of shares then issued, without monetary adjustment on the amount of capital reduction between the date of the SSM and the actual date of payment to shareholders, (ii) the actual date of payment to shareholders; and (iii) the date in which the shares will begin trading ex-reduction.

The capital restitution payment will be made to shareholders as part of the value of their shares, in the gross amount of R\$3.492539375 per share, in Brazilian Reais, on December 30, 2019. The payment date may be fully or partially anticipated by resolution of the Board of Directors, to be communicated by means of a Material Fact Notice.

The Company informs that, specifically with respect to non-resident shareholders for Brazilian tax purposes (“**Non-Resident Shareholders**”), the Company will, in accordance to the applicable

law, withhold the withholding income tax (“**WHT**”) on capital gains resulting from the capital reduction, based on progressive rates of 15% to 22.5%, depending on the amount of the capital gains (or based on the fixed rate of 25% in case of Non-Resident Shareholders located in favorable tax jurisdictions, as defined by Brazilian tax law). Accordingly, Non-Resident Shareholders will receive the amount of the capital restitution reduced by any amounts withheld as WHT.

The calculation of the capital gains will be based on the positive difference between the amount to be paid by the Company as a capital reduction and the corresponding acquisition cost of the shares by the Non-Resident Shareholder in question, if applicable.

For this purpose, Non-Resident Shareholders shall inform directly to the Company, within five (5) business days prior to the informed date of the capital restitution payment, the average acquisition cost of shares issued by the Company, addressed to the Investor Relations Office, by means of the following e-mail address: [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br) or by mail to the Company’s registered address, as well as to their respective custody agents, provided that the documentation demonstrating the average cost to be reported by the respective Non-Resident Shareholder shall be reliable. In order to determine the acquisition cost, the Non-Resident Shareholder shall inform and evidence the acquisition cost in Brazilian Reais, based on the foreign currency conversion rate on the date of the acquisition of the Company’s shares, pursuant to the applicable law.

**If a Non-Resident Shareholder does not inform to the Company its average shares acquisition cost, or, at the Company’s discretion, does not provide the documentation required to support the reported average cost, up to five (5) business days in advance to the expected date of the capital restitution payment, the Company may consider that the acquisition cost of the Non-Resident Shareholder in question is zero, and the amount received in connection with the capital reduction will be entirely considered as capital gains, as authorized by the applicable law. In any event, any charge received by the Company due to insufficient payment of WHT, including as a result of the content of the information submitted, shall be exclusively borne by the Non-Resident Shareholder and his legal representative in Brazil.**

Any questions in connection with the capital reduction referred to in this Notice shall be directed to the Investor Relations Department, via email to [ri@qualicorp.com.br](mailto:ri@qualicorp.com.br) or by mail to Company’s registered address.

São Paulo, August 15, 2019.

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Investors’ Relations Officer